

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7594/92  
de 25 de março de 1992

N.º 867 de 02/04/92

Dispõe sobre abertura de  
crédito adicional no valor  
Cr\$ 754.680.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso das atribuições que lhe confere os artigos 6º e 7º da Lei nº 4119  
de 09 de dezembro de 1991, e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Mu-  
nicípio de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazen-  
da um crédito adicional no valor de Cr\$ 754.680.000,00 (setecentos e cin-  
quenta e quatro milhões e seiscentos e oitenta mil cruzeiros), destinado  
a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
02.30	ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS	
02.30-0307020.2046	Programações Diversas	
02.30-3132	Outros Serviços e Encargos	52.000.000,00
	SECRETARIA DE GOVERNO	
03.50	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
03.50-0307023.2073	Serviços Gráficos	
03.50-3120	Material de Consumo	30.000.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.40	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
05.40-0307024.2004	Manutenção dos Serviços	
05.40-3132	Outros Serviços e Encargos	8.500.000,00
05.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
05.50-0307021.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
05.50-4120	Equipamentos e Material Permanente	10.000.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.20	ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE	
07.20-0377021.2004	Manutenção dos Serviços	
07.20-3120	Material de Consumo	1.000.000,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-1581486.2004	Manutenção dos Serviços	
11.20-3111	Pessoal Civil	53.180.000,00

20  
g

cont. do decreto nº 7594/92 - fls. 02

	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
12.20	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
12.20-0307021.2021	Conservação de Frota	
12.20-3120	Material de Consumo	100.000.000,00
12.20-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000.000,00
12.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
12.30-1691575.2033	Conservação de Vias Públicas	
12.30-3132	Outros Serviços e Encargos	400.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.40	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
05.40-0307024.2004	Manutenção dos Serviços	
05.40-3120	Material de Consumo	8.500.000,00
05.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
05.50-0307021.2049	Vestuários em Geral	
05.50-3120	Material de Consumo	10.000.000,00

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.20	ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE	
07.20-1376448.3015	Saneamento Básico	
07.20-3132	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00

	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO	
08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-1376448.1055	Canalização de Córregos	
08.20-4110	Obras e Instalações	682.000.000,00

	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
10.20-0846224.4043	Centro Desportivos Comunitários	
10.20-4110	Obras e Instalações	53.180.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
25 de março de 1992.

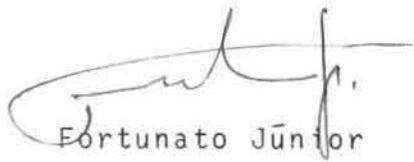
  
Pedro Yves  
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 7594/92 - fls. 03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
25 de março de 1992.

  
Jorge Cursivo dos Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e  
Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês  
de março do ano de mil novecentos e noventa e dois.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos